

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 – LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM VALDIR RUSSO E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

VALDIR RUSSO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, titular da carteira de identidade nº 9.990, expedida pelo CRECI/RJ, inscrita no CPF sob o nº 029.808.007-91, doravante denominado **LOCADOR**, e, **O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, Contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 2017/000053, que se regerá pelas normas das Leis n.º 8.245/91 e nº 8.666/1993 e suas alterações, e, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **LOCADOR** e a **LOCATÁRIO** resolvem prorrogar o contrato de locação de 5 (cinco) vagas de garagem, localizadas na Rua do Carmo, nº 55, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo as vagas boxes 114, 1013, 2004 e 2211, até o dia 31 de maio de 2020 e a vaga box 115, até o dia 04 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2019, para as vagas boxes 2004, 2211, 114 e 1013, e a partir de 05 de julho de 2019 para a vaga box 115.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes resolvem reduzir o valor contratual mensal para **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** e o valor total do contrato para **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, passando a cláusula sétima do contrato a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ALUGUEL

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, pelo aluguel das 5 (cinco) vagas de garagem, totalizando o contrato em **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, que será pago através de depósito no Banco Itaú, na conta corrente de titularidade do

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

Rua 1º de Marco, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595 – Fax: (21) 2216-9619
crcrj@crcrj.org.br – www.crc.org.br



LOCADOR nº 21.269-9, na agência nº 8372, ficando o LOCATÁRIO responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor do aluguel.

3.2. O não pagamento importará em multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês e no conseqüente impedimento do acesso ao Edifício Garagem.

3.3. As despesas ordinárias do condomínio, bem como as taxas e impostos incidentes sobre a referida vaga estão inclusas no valor do aluguel."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.


**LOCADOR
VALDIR RUSSO**


LOCATÁRIO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**


Damiana Lopes de Aguiar Montijo
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1.


Bruno da Silva Gomes
Gerente de Serviços Auxiliares

2.


Arthur Gomes

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 017/2017 – Aluguel de vagas de garagem
Processo nº 2017/000053

